

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE VILA DO PORTO

Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 43.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de Vila do Porto iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1: Complexo Desportivo de Santa Maria

(do eleitor Adelaide da Purificação Chaves Bairos
ao eleitor Elias Pinto Dias)

Secção de voto n.º 2: Complexo Desportivo de Santa Maria

(do eleitor Élio da Mota Martins
ao eleitor Laureano da Costa Monteiro)

Secção de voto n.º 3: Complexo Desportivo de Santa Maria

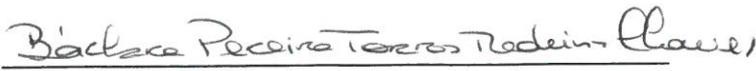
(do eleitor Laurinda da Conceição Bairos Sousa
ao eleitor Miguel Ângelo Farpelha Melo)

Secção de voto n.º 4: Complexo Desportivo de Santa Maria

(do eleitor Miguel Ângelo Oliveira Batista
ao eleitor Zulmira Maria Vieira Oeiras Medeiros)

Vila do Porto, 20 de fevereiro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)

NOTA: Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE SÃO PEDRO

Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 43.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto para todos os inscritos no recenseamento desta freguesia funciona no Edifício da Junta de Freguesia de São Pedro e inicia as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 10 de Março de 2024.

Vila do Porto, 20 de fevereiro de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE SANTA BÁRBARA

Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 43.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto para todos os inscritos no recenseamento desta freguesia funciona no Edifício da Junta de Freguesia de Santa Bárbara e inicia as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 10 de Março de 2024.

Vila do Porto, 20 de fevereiro de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

Edital

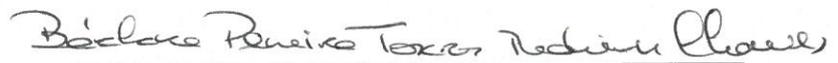
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE SANTO ESPÍRITO

Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 43.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto para todos os inscritos no recenseamento desta freguesia funciona no Edifício da Junta de Freguesia de Santo Espírito e inicia as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 10 de Março de 2024.

Vila do Porto, 20 de fevereiro de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE ALMAGREIRA

Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 43.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto para todos os inscritos no recenseamento desta freguesia funciona no Edifício da Casa de Povo de Almagreira e inicia as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 10 de Março de 2024.

Vila do Porto, 20 de fevereiro de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.